

Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA O BIÉNIO 2021-2022

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2021 a 31/12/2022

MINISTÉRIO da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior

SERVIÇO/ORGANISMO: Universidade Aberta

SIADAP 3																				
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente			%	Relevante (e)			%	Adequado			%	Inadequado			%	Não Avaliados (f)		%
Técnico Superior	84	0	A			29	A	29	36%	53	A	52	65%	0	A			3		4%
			P				P				P	1			P					
Assistente Técnico (a)	50	0	A			14	A	14	28%	36	A	36	72%	0	A					
			P				P				P				P					
Assistente Operacional (b)	12	0	A			2	A	2	17%	10	A	10	83%	0	A					
			P				P				P				P					
Especialista de Informática (c)	3	0	A			0	A			3	A	3	100%	0	A					
			P				P				P				P					
Técnico de Informática (c)	8	0	A			3	A	3	38%	5	A	4	63%	0	A					
			P				P				P				P					
Outra (c)		0	A			0	A			0	A			0	A					
			P				P				P				P					
Outra (c)		0	A			0	A			0	A			0	A					
			P				P				P				P					
Total	157	0	A	0		48	A	48	31%	106	A	105	69%	0	A	0		3		2%
			P	0			P	0			P	1			P	0				

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO BIÉNIO 2023-2024 (g)		
Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objetivos fixados
Técnico Superior	80	54
Assistente Técnico (a)	50	21
Assistente Operacional (b)	8	
Especialista de Informática (c)	3	3
Técnico de Informática (c)	6	5
Outra (c)		
	147	83

Observações:	(a) Inclui os Coordenadores Técnicos (b) Inclui Encarregados Operacionais e Encarregados Gerais Operacionais (c) Para carreiras não gerais: identificar a situação/carreira em causa, quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respetiva legislação específica (d) Inclui os trabalhadores avaliados ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (e) Indicar, em Nota, o número de trabalhadores que tiveram a avaliação alterada em sede de reclamação (f) Justificar, em Nota, os motivos da não avaliação, indicando também o número de trabalhadores que embora não avaliados, fizeram relevar a última avaliação atribuída (g) Em caso de não preenchimento, indicar motivo da não fixação de objetivos e definição de competências
--------------	--

Legenda:	A - Corresponde à avaliação com base em ficha de avaliação (objetivos e competências ou só competências ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro) P - Corresponde à avaliação feita por ponderação curricular
----------	---

NOTAS:

(e) Foram alteradas 7 notas em sede de reclamação (1AT) e (6TS); (f) 3 Colaboradoras não foram avaliadas porque não reuniam os requisitos de contacto funcional, mas fez-se relevar a última avaliação atribuída.

Quadro 2 - APLICAÇÃO DO ARTIGO 80º DA LEI 66-B/2007, POR SERVIÇO

Total de trabalhadores do serviço avaliados com base em competências ao abrigo do artigo 80º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pelo artigo 34º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
		12		12

Observações:	(a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respetiva legislação específica
	O quadro 2 destina-se apenas à recolha de dados do número de avaliados nesta situação, pelo que as menções de avaliação referentes a estes trabalhadores devem também ser inscritas no quadro 1

NOTAS: